



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2590

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

VOTUPORANGA CELEBRA O MUNDO

FESTA DAS NAÇÕES

EVENTO
100% BENEFICENTE

Centro de Eventos
"Helder Henrique Galera"

10 a 12 DE ABRIL

Barracas típicas
de diversos países

Shows locais
e regionais

Parque de
diversão

Todos os sabores vão se encontrar aqui.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2590

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Procuradoria Geral do Município | 4 |
| Atos Oficiais | 4 |
| Portarias | 4 |
| Secretaria Municipal da Administração | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Aviso de Licitação | 7 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 13 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 13 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | 13 |
| Secretaria Municipal da Saúde | 19 |
| Vigilância Sanitária | 19 |
| Comunicados | 19 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 19 |
| Licitações e Contratos | 19 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 19 |
| Autorização de Contratação Direta | 20 |
| Aviso de Licitação | 20 |
| Ato de Autorização de Contratação Direta | 20 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 21 |
| Fundação Educacional de Votuporanga | 25 |
| Licitações e Contratos | 25 |
| Aviso de Licitação | 25 |
| Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG | 25 |
| Licitações e Contratos | 25 |
| Extrato | 25 |
| Poder Legislativo | 26 |
| Licitações e Contratos | 26 |
| Aviso de Contratação Direta | 26 |



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 285, de 08 de abril de 2026

(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.833.000,00, autorizado pela Lei nº 7.411, de 07 de abril de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.833.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 03 - Operação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

17.512.0045.2.124 - 057

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 733.000,00

Unidade Executora: 03 - Operação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

17.512.0045.2.124 - 062

Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 1.100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08

de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 286, de 08 de abril de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Antônio Walter Beraldo Junior, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Antônio Walter Beraldo Junior, matrícula nº 83174, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 287, de 09 de abril de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.570.000,00, autorizado pela Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0016.2033.0000 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Primária

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.900.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0018.2036.0000 - Unidades de Serviço Especializado

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 250.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

10.303.0019.2039.0000 - Assistência Farmacêutica em Todos os Níveis de Complexidade

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 110.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

10.305.0020.2041.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 310.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 004 de 08 de Abril de 2026.

=====

(Dispõe sobre a redistribuição temporária de atribuições no âmbito da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos I, II, III e XIX, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, e:

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município fixar a orientação jurídica e administrativa da instituição, bem como planejar e coordenar suas atividades, visando à eficiência e à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da força de trabalho, racionalização das atividades e adequada distribuição das demandas institucionais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a natureza una e indivisível da atuação da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual prazo, que as atribuições



inerentes à Coordenadoria da Procuradoria Previdenciária e Trabalhista serão exercidas pela Coordenadoria da Procuradoria Judicial e Administrativa.

Art. 2º. Durante o período estabelecido no art. 1º, caberá à Coordenadoria da Procuradoria Judicial e Administrativa:

I - assumir a condução dos processos judiciais e administrativos afetos às matérias previdenciárias e trabalhistas;

II - praticar todos os atos necessários à representação judicial e extrajudicial do Município e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, nessas matérias;

III - promover a adequada distribuição interna das demandas entre os Procuradores lotados na coordenadoria;

IV - adotar as medidas necessárias à continuidade e eficiência dos serviços.

Art. 3º Os Procuradores anteriormente vinculados à Coordenadoria da Procuradoria Previdenciária e Trabalhista passarão a atuar sob a coordenação da Coordenadoria da Procuradoria Judicial e Administrativa, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º A presente medida tem caráter temporário, não implicando alteração definitiva da estrutura organizacional prevista na Lei Complementar nº 542/2024.

Art. 5º Ao término do prazo previsto no art. 1º, as atribuições retornarão automaticamente à sua organização original, salvo ulterior deliberação em sentido diverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Procuradoria Geral do Município, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/SP 253.783

.....
PORTARIA Nº 005 de 08 de Abril de 2026.
=====

=====
=====

(Estabelece a divisão de trabalho entre os Procuradores Municipais lotados nas Coordenadorias da Procuradoria Judicial, Fiscal e Administrativa e dá outras providências.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II, III e XIX, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, e:

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município, planejar e coordenar suas atividades, editar atos normativos visando à eficiência e à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que promovam a celeridade nas análises e adoção das medidas a serem tomadas em cada caso, na defesa do

interesse público, com a distribuição isonômica dos serviços nas Coordenadorias aos seus Procuradores.;

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria da Procuradoria Judicial será estruturada pelos procuradores abaixo relacionados, ficando a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos, estabelecida da seguinte forma:

I - Sob a responsabilidade da Procurador do Município Dr. Heberte Carlos Menezes da Costa, todos os processos de natureza cível, criminal e infância e juventude do Município de Votuporanga da Justiça Estadual e Federal e processos Administrativos relacionados à atribuição da Coordenadoria, no âmbito da Fazenda Pública Municipal com finais 1, 2, 3, 10, 20 e 30; todos os processos de natureza previdenciária incluindo o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV); e todos os processos da Justiça do Trabalho com finais pares.

II - Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Janaína Cássia de Moraes Munhos, todos os processos de natureza cível, criminal e infância e juventude do Município de Votuporanga da Justiça Estadual e Federal e processos Administrativos relacionados à atribuição da Coordenadoria, no âmbito da Fazenda Pública Municipal com finais 4, 5, 6, 40, 50 e 60; e todos os processos da Justiça do Trabalho com finais ímpares.

III - Sob a responsabilidade do Procurador do Município Dr. Matheus de Maria Correa, todos os processos de natureza cível, criminal e infância e juventude do Município de Votuporanga da Justiça Estadual e Federal e processos Administrativos relacionados à atribuição da Coordenadoria, no âmbito da Fazenda Pública Municipal com finais 7, 8, 9, 70, 80 e 90.

IV - Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Aline Cristina Dias Domingos, a impressão, conferência, processamento e formalização dos precatórios e requisições de pequeno valor de todos processos do Município de Votuporanga e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV).

Art. 2º - A Coordenadoria da Procuradoria Fiscal será estruturada pelos procuradores abaixo relacionados, ficando a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos, estabelecida da seguinte forma:

I - Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Maria Beatriz Ferrari Pain, todos os processos de FINAL PAR, relacionados à atribuição da Coordenadoria no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

II - Sob a responsabilidade da Procurador do Município Dr. Lucas José Godoy Rodrigues, todos os processos de FINAL ÍMPAR, relacionados à atribuição da Coordenadoria no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - A Coordenadoria da Procuradoria Administrativa será estruturada pelos procuradores abaixo relacionados, ficando a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos, estabelecida da seguinte forma:

I - Sob a responsabilidade do Procurador do Município Dr. Glauton Oliveira Feltrin, todos os processos com FINAL



IMPAR, relacionados à atribuição da Coordenadoria no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

III- Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari todos os processos com FINAL PAR, relacionados à atribuição da Coordenadoria no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - A divisão do trabalho prevista nesta Portaria não exclui quaisquer atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 326/2017, tampouco demais determinações de atos e serviços conexos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Procuradoria Geral do Município, 08 de abril de 2026.

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/SP 253.783



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadora: VALENTIM XAVIER DA SILVA

Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Avenida Noé Octacílio Ribeiro, nº 1231, Jardim Soares, na cidade de Barretos/SP, para sediar a Casa de Apoio aos pacientes do Município de Votuporanga que fazem tratamento oncológico no "Hospital do Amor".

Termo aditivo: Alteração da qualificação da contratada em razão do falecimento da titular originalmente contratada: Maria de Tereza de Moraes Silva, passando a ser o espólio representado judicial e extrajudicialmente pelo inventariante, que no presente caso, foi apresentada escritura pública de inventário, na qual consta a nomeação do Sr. Valentim Xavier da Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 213/2019. Assinatura: 01 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de alinhamento e balanceamento, ressolagem/recauchutagem de pneus, guincho das frotas leves e pesadas, serviços de borracharia de motocicletas e veículos das diversas secretarias do município. Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de abril de 2026, ou seja, até o dia 03 de abril de 2027.

| GRUPO | ITEM ELEM | CÓDIGO | UND | QUANTD | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIT ANTERIOR R\$ | UNIT ATUAL R\$ | TOTAL ITEM R\$ |
|-------|-----------|------------|-----|--------|--|-------------------|----------------|----------------|
| 3 | 22 | 23.001.238 | SER | 662 | Serviço de mão-de-obra - Micro-ônibus, Ônibus, Reboques e Caminhões - Troca, montagem e desmontagem de pneus - serviços de troca, montagem e desmontagem obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. | R\$ 68,00 | R\$ 71,10 | R\$ 47.068,65 |
| 4 | 23 | 23.001.239 | SER | 303 | Serviço de mão-de-obra - Micro-ônibus, Ônibus, Reboques e Caminhões - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de macarrão ou remendo simples, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. | R\$ 78,00 | R\$ 81,56 | R\$ 24.711,67 |
| 5 | 24 | 23.001.241 | SER | 122 | Serviço de mão-de-obra - Micro-ônibus, Ônibus, Reboques e Caminhões - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de vulcanização, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. | R\$ 140,00 | R\$ 146,38 | R\$ 17.858,82 |
| 6 | 25 | 23.005.260 | SER | 18 | Serviço de mão-de-obra - Máquinas Pesadas - Troca, montagem e desmontagem de pneus - serviços de troca, montagem e desmontagem obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. | R\$ 140,00 | R\$ 146,38 | R\$ 2.634,91 |
| 7 | 26 | 23.005.261 | SER | 20 | Serviço de mão-de-obra - Máquinas Pesadas - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de vulcanização, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. | R\$ 130,00 | R\$ 135,93 | R\$ 2.718,56 |
| 8 | 27 | 23.005.262 | SER | 46 | Serviço de borracharia para pneus utilizados em caminhões sem câmara de ar com utilização de manchão (não importando o nº, nem tamanho do manchão utilizado) com remendo. Conserto grande. | R\$ 65,00 | R\$ 67,96 | R\$ 3.126,34 |
| 9 | 28 | 23.005.263 | SER | 18 | Serviço de borracharia para pneus utilizados em máquinas pesadas sem câmara de ar com utilização de manchão (não importando o nº, nem tamanho do manchão utilizado) com remendo. Conserto grande. | R\$ 120,00 | R\$ 125,47 | R\$ 2.258,49 |
| 14 | 41 | 23.001.076 | SER | 6 | Ressolagem de pneu 215/75 X 17,5, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 500,00 | R\$ 522,80 | R\$ 3.136,79 |
| 15 | 42 | 23.001.226 | SER | 12 | Ressolagem de pneu 215/75 X 17,5, frio, borrachudo, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 540,00 | R\$ 564,62 | R\$ 6.775,48 |
| 19 | 46 | 23.001.065 | SER | 12 | Recauchutagem de pneu 18.4 X 30, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.509,44 | R\$ 30.113,23 |



| | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | | | | |
| VALOR TOTAL DO(S) GRUPO(S) | | | | | | | | | |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025A - PROCESSO Nº 134/2025A. Assinatura: 02 de abril de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de alinhamento e balanceamento, ressolagem/recauchutagem de pneus, guincho das frotas leves e pesadas, serviços de borracharia de motocicletas e veículos das diversas secretarias do município.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de abril de 2026, ou seja, até o dia 03 de abril de 2027.

| GRUPO | ITEM ELEM | CÓDIGO | UND | QUANT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIT ANTERIOR R\$ | UNIT ATUAL R\$ | TOTAL ITEM R\$ | TOTAL GRUPO R\$ |
|----------------------------|-----------|-------------|-----|-------|--|-------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 32 | 59 | 023.001.072 | SER | 04 | Recauchutagem de pneu 12.4 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 1.249,00 | R\$ 1.305,95 | R\$ 5.223,80 | R\$ 5.223,80 |
| 34 | 61 | 023.001.046 | SER | 02 | Recauchutagem de pneu 14.9 x 28 - agrícola, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 1.739,00 | R\$ 1.818,30 | R\$ 3.636,60 | R\$ 3.636,60 |
| VALOR TOTAL DO(S) GRUPO(S) | | | | | | | | | R\$ 8.860,40 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025B - PROCESSO Nº 134/2025B. Assinatura: 02 de abril de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J P BELEZE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de alinhamento e balanceamento, ressolagem/recauchutagem de pneus, guincho das frotas leves e pesadas, serviços de borracharia de motocicletas e veículos das diversas secretarias do município. Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de abril de 2026, ou seja, até o dia 03 de abril de 2027.

| GRUPO | CÓDIGO | UND | QUANT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIT ANTERIOR R\$ | UNIT ATUAL R\$ | TOTAL ITEM R\$ | TOTAL GRUPO R\$ |
|-------|-------------|-----|-------|--|-------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 16 | 023.001.074 | SER | 50 | Ressolagem de pneu 900 X 20 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 550,00 | R\$ 575,08 | R\$ 28.753,95 | R\$ 28.753,95 |
| 17 | 023.001.082 | SER | 30 | Ressolagem de pneu 900 X 20, liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 550,00 | R\$ 575,08 | R\$ 17.252,37 | R\$ 17.252,37 |
| 18 | 023.001.109 | SER | 10 | Ressolagem de pneu 750 X 16, liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 450,00 | R\$ 470,52 | R\$ 4.705,19 | R\$ 4.705,19 |



| | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------|-----|-----|--|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 20 | 023.001.112 | SER | 128 | Ressolagem de pneu 275/80 x 22,5 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 550,00 | R\$ 575,08 | R\$ 73.610,11 | R\$ 73.610,11 |
| 22 | 023.001.075 | SER | 04 | Ressolagem de pneu 750 X 16 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 440,00 | R\$ 460,06 | R\$ 1.840,25 | R\$ 1.840,25 |
| 23 | 023.001.070 | SER | 12 | Ressolagem de pneu 1000 X 20 - liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 600,00 | R\$ 627,36 | R\$ 7.528,31 | R\$ 7.528,31 |
| 24 | 023.001.067 | SER | 12 | Ressolagem de pneu 1000 X 20 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 650,00 | R\$ 679,64 | R\$ 8.155,67 | R\$ 8.155,67 |
| 25 | 023.001.073 | SER | 08 | Recachutagem de pneu 750 X 16 - agrícola, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 600,00 | R\$ 627,36 | R\$ 5.018,87 | R\$ 5.018,87 |
| 26 | 023.001.077 | SER | 04 | Recachutagem de pneu 750 X 18, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 640,00 | R\$ 669,18 | R\$ 2.676,73 | R\$ 2.676,73 |
| 36 | 023.001.214 | SER | 06 | Recachutagem de pneu 12,5/80 R 18 - máquina pesada, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO). | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.150,16 | R\$ 6.900,95 | R\$ 6.900,95 |
| VALOR TOTAL DO(S) GRUPO(S) | | | | | | | | R\$ 156.442,40 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025C - PROCESSO Nº 134/2025C. Assinatura: 02 de abril de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GT SERVICOS AGRICOLA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de alinhamento e balanceamento, ressolagem/recachutagem de pneus, guincho das frota leves e pesadas, serviços de borracharia de motocicletas e veículos das diversas secretarias do município.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de abril de 2026, ou seja, até o dia 03 de abril de 2027.

| GRUPO | ITEM ELEM | CÓDIGO | UND | QUANT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIT ANTERIOR R\$ | UNIT ATUAL R\$ | TOTAL ITEM R\$ | TOTAL GRUPO R\$ |
|-------|-----------|------------|-----|-------|---|-------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 11 | 35 | 23.001.245 | SER | 54 | Serviço de guincho/reboque para veículos leves, Utilitários, Kombis e Vans, dentro do perímetro do Município de Votuporanga/SP. | R\$ 181,25 | R\$ 189,51 | R\$ 10.233,79 | R\$ 11.114,19 |
| | 36 | 23.001.246 | KM | 200 | Serviço de guincho/reboque por quilômetro rodado para veículos leves, Utilitários, Kombis e Vans. | R\$ 4,21 | R\$ 4,40 | R\$ 880,39 | |
| 12 | 37 | 23.001.247 | SER | 17 | Serviço de guincho/reboque para veículos tipo Micro-Onibus, Ônibus e Caminhão dentro do perímetro do Município de Votuporanga/SP. | R\$ 450,00 | R\$ 470,52 | R\$ 7.998,83 | R\$ 8.706,70 |
| | 38 | 23.001.248 | KM | 100 | Serviço de guincho/reboque por quilômetro rodado para veículos tipo Micro-Onibus, Ônibus e Caminhão. | R\$ 6,77 | R\$ 7,08 | R\$ 707,87 | |
| 13 | 39 | 23.001.249 | SER | 24 | Serviço de guincho/reboque para maquinários dentro do perímetro do Município de Votuporanga/SP. | R\$ 450,00 | R\$ 470,52 | R\$ 11.292,46 | R\$ 12.547,18 |



| | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------|----|-----|--|-----------|-----------|--------------|---------------|
| 40 | 6.027.060 | KM | 100 | Serviço de guincho/reboque por quilômetro rodado para maquinários. | R\$ 12,00 | R\$ 12,55 | R\$ 1.254,72 | |
| VALOR TOTAL DO(S) GRUPO(S) | | | | | | | | R\$ 32.368,06 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025D - PROCESSO Nº 134/2025D. Assinatura: 02 de abril de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadora: OZÓRIO CASADO e APARECIDA DA GRAÇA MEGA CASADO

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 3232, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar a Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município e o Procon de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 08 de abril de 2026, ou seja, até o dia 08 de julho de 2026, considerando o valor do aluguel mensal de R\$ 2.144,55 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global em R\$ 6.433,65 (Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO: 1/2021 – ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – PROCESSO Nº 146/2021. Assinatura: 02 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para para prestações dos serviços de fretamento de transporte para pacientes com destino à cidade Catanduva/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 027/2025 e seus anexos.

Termo aditivo: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do elemento abaixo especificado, totalizando este aditivo valor global de R\$ 1.148,00 (mil, cento e quarenta e oito reais) para a diferença de valor do saldo remanescente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 027/2025. Assinatura: 08 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 - PROCESSO Nº 100/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de acolhimento institucional para Pessoa Idosa do sexo feminino, por determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 08/04/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025 PROCESSO Nº 565/2025

Objeto: Aquisição de Máquina de desmontar pneus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: MAGAZINE G&G LTDA o item 1, com o valor de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 06/04/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026 – Processo 094/2026, para Pagamento de taxa de inscrição para participação da escolinha de basquete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em competição organizada pela NLR – Nova Liga Riopretense. Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Nova Liga Riopretense CNPJ: 49.727.543/0001-02 VALOR: R\$ 11.100,00.



JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 06/04/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 – Processo 095/2026, para Pagamento de taxa de inscrição para participação da escolinha de futsal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na Copa Rio Preto de Futsal.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: VSPM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.062.071/0001-44 VALOR: R\$ 10.300,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 06/04/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026 – Processo 096/2026, para Pagamento de taxa de inscrição para participação da escolinha de futsal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na competição Super Copa Paulista e Sul Minas de Futsal.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Matheus Henrique da Silva CNPJ: 18.329.705/0001-12 VALOR: R\$ 1.950,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 06/04/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 – Processo 097/2026, para Pagamento de taxa de inscrição para participação da escolinha de futsal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na competição Liga Paulista de Futsal.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Liga Paulista de Futsal CNPJ: 16.640.323/0001-80 VALOR: R\$ 16.700,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 07/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Votuporanga/SP, neste Município de Votuporanga/SP conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024B - PROCESSO Nº 239/2024, e seus anexos.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação da vigência contratual, em 30 dias, alterando o término do contrato para o dia 10/05/2026, bem como o prazo de execução da obra em 30 dias, alterando o término para o dia 10/05/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024B - PROCESSO Nº 239/2024B. Assinatura: 08 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 08/04/2026

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 036/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica submetida ao paciente com sequelas de Acidente Vascular Cerebral isquêmico – AVC, conforme determinação judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 28/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 08/04/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 PROCESSO Nº 071/2026



Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de impressos e serviços gráficos para utilização de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: GUILHERME GONCALVES PADOVESI o item 1, com o valor de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 3, com o valor de R\$ 90,75 (noventa reais e setenta e cinco centavos); o item 4, com o valor de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); o item 10, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais); o item 12, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 140,10 (cento e quarenta reais e dez centavos); o item 18, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 19, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais); o item 21, com o valor de R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos); o item 22, com o valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); o item 23, com o valor de R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 25, com o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); o item 26, com o valor de R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais); o item 27, com o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); o item 28, com o valor de R\$ 1.038,78 (um mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.756,33 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). EMBACOM LTDA o item 6, com o valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.873,00 (dez mil, oitocentos e setenta e três reais). GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.249,33 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 07/04/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

Page 1 of 6



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VOTUPORANGA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 153.829.000,00 | 15.682.269,28 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 71.050.000,00 | 4.379.320,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 14.009.000,00 | 1.619.242,43 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 47.270.000,00 | 6.768.772,14 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 21.500.000,00 | 2.914.934,71 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 201.960.000,00 | 48.810.812,81 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 87.800.000,00 | 18.287.920,32 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 76.800.000,00 | 18.287.920,32 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f | 11.000.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 80.000.000,00 | 11.175.231,96 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 560.000,00 | 108.131,56 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 400.000,00 | 16.620,85 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 33.200.000,00 | 19.222.908,12 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 355.789.000,00 | 64.493.082,09 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 38.192.000,00 | 9.762.162,56 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 50.755.250,00 | 6.361.107,96 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 90.100.000,00 | 13.390.562,98 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 86.600.000,00 | 12.687.201,13 |
| 6.1.1- Principal | 86.000.000,00 | 12.652.757,44 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 600.000,00 | 34.443,69 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 30.853,51 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 30.853,51 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |



| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 3.500.000,00 | 672.508,34 |
| 6.4.1- Principal | 3.500.000,00 | 672.508,34 |
| 6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 47.808.000,00 | 2.890.594,88 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |

| | | |
|---|--|----------------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 1.898.827,87 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 1.898.827,87 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 15.289.390,85 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|--|--|--------------------------------------|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 93.080.739,50 | 14.231.542,06 | 11.974.466,30 | 10.828.620,49 | 2.257.075,76 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 83.404.827,87 | 11.709.951,20 | 11.709.951,20 | 10.564.105,39 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 40.485.000,00 | 6.080.510,59 | 6.080.510,59 | 5.481.350,17 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 42.889.928,19 | 5.625.643,99 | 5.625.643,99 | 5.079.341,28 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 29.899,68 | 3.796,62 | 3.796,62 | 3.413,94 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 9.675.911,63 | 2.521.590,86 | 264.515,10 | 264.515,10 | 2.257.075,76 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 7.355.001,00 | 2.139.631,78 | 194.511,98 | 194.511,98 | 1.945.119,80 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 2.319.290,60 | 381.691,70 | 69.954,11 | 69.954,11 | 311.737,59 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 1.620,03 | 267,38 | 49,01 | 49,01 | 218,37 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8 9} (i) |
|---|--|--|---|--|---|---|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 12.332.714,19 | 10.075.638,43 | 8.929.792,62 | 2.257.075,76 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.301.860,68 | 10.044.784,92 | 8.898.939,11 | 2.257.075,76 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 30.853,51 | 30.853,51 | 30.853,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|---|---|------------------------------------|
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 9.811.123,33 | 9.811.123,33 | 8.665.277,52 | 0,00 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO¹⁰ (m) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | 8.902.638,25 | 9.811.123,33 | 9.811.123,33 | 77,14 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | | 1.339.056,30 | 3.314.924,55 | 3.314.924,55 | 1.975.868,25 | 24,76 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) | |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 8.067.421,72 | 1.898.827,87 | 1.898.827,87 | 0,00 | 0,00 | 1.898.827,87 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 67.175.700,00 | 21.943.946,15 | 7.437.462,51 | 5.593.869,92 | 14.506.483,64 | | |
| 20.1- Educação Infantil | 33.552.700,00 | 9.649.172,37 | 3.131.768,40 | 2.332.371,52 | 6.517.403,97 | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 29.492.000,00 | 11.224.320,38 | 3.505.339,65 | 2.576.465,27 | 7.718.980,73 | | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |



| | | | | | |
|----------------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 4.131.000,00 | 1.070.453,40 | 800.354,46 | 685.033,13 | 270.098,94 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | Até o Bimestre (f) | | | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 160.259.439,50 | 36.175.488,21 | 19.411.928,81 | 16.422.490,41 | 16.422.490,41 | 16.422.490,41 | 16.763.559,40 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 81.406.701,00 | 17.869.314,74 | 9.406.790,97 | 8.008.233,67 | 8.008.233,67 | 8.008.233,67 | 8.462.523,77 | |
| 21.1.1- Creche | 34.929.668,00 | 9.340.572,99 | 3.605.803,94 | 3.158.673,52 | 3.158.673,52 | 3.158.673,52 | 5.734.769,05 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 46.477.033,00 | 8.528.741,75 | 5.800.987,03 | 4.849.560,15 | 4.849.560,15 | 4.849.560,15 | 2.727.754,72 | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 78.852.738,50 | 18.306.173,47 | 10.005.137,84 | 8.414.256,74 | 8.414.256,74 | 8.414.256,74 | 8.301.035,63 | |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|---|----------------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e) | 7.437.462,51 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 9.762.162,56 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 1.975.868,25 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 1.898.827,87 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) | 2.198,60 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 13.322.730,35 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

| | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | | % APLICADO (ab) | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------|
| | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | 16.123.270,52 | | 13.322.730,35 | | 20,66 |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 7.747.511,72 | 611.271,19 | 7.681.819,73 | 2.198,60 | 63.493,39 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 5.065.284,24 | 611.271,19 | 4.999.592,25 | 2.198,60 | 63.493,39 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 2.682.227,48 | 0,00 | 2.682.227,48 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|--|
| | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 18.707.000,00 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 9.914.000,00 | 1.577.531,65 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 5.202.000,00 | 1.116.951,62 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 13,41 |
| 31.1.3- PNAE | 4.436.000,00 | 459.598,50 |
| 31.1.4- PNATE | 26.000,00 | 51,81 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 250.000,00 | 916,31 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.793.000,00 | 846.480,95 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |



| | | | | | |
|---|--|---|---|--|--|
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 | 64.933,73 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| (Por Subfunção) ⁶ | | | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 37.192.000,00 | 28.087.819,95 | 610.734,68 | 266.313,25 | 27.477.085,27 |
| 32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL | 642.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 608.000,00 | 1.757,79 | 1.757,79 | 1.757,79 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 32.8- OUTRAS | 35.872.000,00 | 28.016.062,16 | 608.976,89 | 264.555,46 | 27.407.085,27 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 197.502.439,50 | 64.263.308,16 | 20.022.663,49 | 16.688.803,66 | 44.240.644,67 |
| 33.1- Despesas Correntes | 194.824.439,50 | 64.049.475,41 | 20.009.087,41 | 16.688.803,66 | 44.040.388,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 115.072.739,50 | 15.897.898,35 | 15.897.898,35 | 14.392.507,84 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.972.000,00 | 2.557.193,33 | 225.707,57 | 225.707,57 | 2.331.485,76 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 76.779.700,00 | 45.594.383,73 | 3.885.481,49 | 2.070.588,25 | 41.708.902,24 |
| 33.2- Despesas de Capital | 2.678.000,00 | 213.832,75 | 13.576,08 | 0,00 | 200.256,67 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas Capital | 2.678.000,00 | 213.832,75 | 13.576,08 | 0,00 | 200.256,67 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | | | 4.581.055,35 | | 0,00 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 13.390.562,98 | | 1.116.951,62 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 13.510.847,97 | | 0,00 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 4.460.770,36 | | 1.116.951,62 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 1.634.837,70 | | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 0,00 | | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 6.095.608,06 | | 1.116.951,62 |

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 8/4/2026 Hora da Emissão: 16:19:45

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 032/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0254/26-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CHAVES DE LIMA LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0781/25-P

Razão Social: LOPES & ALMEIDA SORVETERIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3552 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 1047/25-P

Razão Social: GLAUCIA MARA GORAYB

Endereço: RUA AMAZONAS - 3267 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0206/26-P

Razão Social: T. C. COMMAR CAFETERIA LTDA

Endereço: RUA ACRE - 3314 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0235/26-P

Razão Social: BERTUOLO & BERTUOLO MERCEARIA LTDA

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 5898 - JD. ALVORADA

Processo 0236/26-P

Razão Social: VIEIRA & CAPARROZ LTDA

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 5451 - JD. ALVORADA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0259/26-P

Razão Social: FARMA ROSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3240 - VILA MARIM

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0260/26-P

Razão Social: FARMA ROSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI - 3240 - VILA MARIM

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0030/26

Razão Social: MARRI SALON LTDA

Endereço: RUA ARISTIDES GALLO - 4922 - CECAP II

Processo 0039/26-P

Razão Social: MININAS FERREIRA LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 5070 - VALE DE SOL

Processo 0168/26-P

Razão Social: HOMBRE BARBEARIA LTDA

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO - 2717 - SAN REMO

Processo 0220/26-P

Razão Social: MARIA FATIMA BERNARDINO

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4042 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0249/26-P

Razão Social: ADOLFO RANBERT PONTES CASTELLAN BARBEARIA

Endereço: RUA ACRE - 3589 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0250/26-P

Razão Social: SEBASTIÃO BENEDITO DE PAULA

Endereço: RUA ALAGOAS - 3638 - PATRIMÔNIO VELHO

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo 0144/26-P

Razão Social: EMPÓRIO DOM CAMILO LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3302 - PATRIMÔNIO NOVO

Votuporanga, 09 de abril de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO- DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Rede Hidráulica para o suprimento da SAEV Ambiental.

Onde se Lê:

Item: item 110 do lote 28 TUBO PVC OCRE, PB, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, DIAMETRO 300MM, NBR 7369/1999 Tubo rígido de PVC (PVC-U) na cor Ocre, com Ponta e Bolsa (PB) para Junta Elástica Integrada (JEI), DN 300 mm. Norma: ABNT NBR 7369/1999 (PVC para Drenagem e Esgoto Sanitário - Uso Enterrado).

Leia-se:

Item: item 110 do lote 28 TUBO PVC OCRE, PB, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, DIAMETRO 300MM, NBR 7369/1999 Tubo rígido de PVC (PVC-U) na cor Ocre, com Ponta e Bolsa (PB) para Junta Elástica Integrada (JEI), DN 300 mm. (PVC para Drenagem e Esgoto Sanitário - Uso Enterrado). Norma:



ABNT NBR 7362.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 08 de abril de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a **contratação que tem por objetivo a aquisição direta e imediata de Equipamentos de Medição e Resgate para Espaço Confinado, além de Equipamentos para Manobras Elétricas, essenciais para garantir a segurança, a integridade física e a saúde ocupacional dos servidores da SAEV Ambiental, Dispensa nº 03/2026, Processo nº 07/2026.**

Empresa contratada: **EXCELENCIA SAUDE LTDA**, detentora da melhor proposta para o(s) **Grupo(s) 01 /Item 01**, no valor total de **R\$ 4.060,00** (Quatro mil e sessenta reais).

NS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, detentora da melhor proposta para o(s) **Grupo(s) 02 /Item 02 e 03**, no valor total de **R\$ 6.175,55** (Seis mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CORDEIRO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, detentora da melhor proposta para o(s) **Grupo(s) 03 /Item 04 e 05**, no valor total de **R\$ 13.234,16** (Treze mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Valor total da dispensa: de **R\$ 23.469,71** (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 08 de abril de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 20/2026

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferramentas manuais, equipamentos auxiliares e acessórios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da SAEV Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/04/2026 ao dia 27/04/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia **27/04/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 08 de abril de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa, por e-Carda, Sedex, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional, e demais correspondências da administração municipal, em atendimento a demanda da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período indeterminado, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, **Inexigibilidade nº 03/2026, Processo nº 19/2026.**

Empresa contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, no valor total de **R\$ 160.175,00** (Cento e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações:(17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 08 de abril de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva



Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista o requerimento da contrata, datado de 06 de abril de 2026 (1doc 17.785/2025) que indicou em linhas gerais a necessidade de troca de fornecedor de tubos e inconsistências no padrão de qualidade do material fornecido e Memorando assinado e datado de 06 de abril de 2026, emitido pelo Especialista em Saneamento VII e fiscal do contrato Sr. Ralf Silva Bonfim, onde se tem que " ...Após acompanhamento das atividades, esta fiscalização entende que os fatos apresentados são plausíveis e justificam a necessidade de readequação do prazo contratual, uma vez que a troca de fornecedor, nas circunstâncias descritas, foge ao curso ordinário da execução e demanda tempo adicional para regularização do fornecimento e continuidade dos serviços. Ressalte-se que o prazo adicional de 30 (trinta) dias mostra-se suficiente para a conclusão dos serviços remanescentes, não sendo identificados prejuízos ao interesse público nem alteração do objeto contratado". Assim, conforme permite a cláusula segunda do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução de 30 (trinta) dias, conforme solicitado, pelo período de 07 de abril de 2026 a **07 de maio de 2026**. O prazo de vigência, também, fica prorrogado por 1 (um) mês, pelo período de 23 de setembro de 2026 a **22 de outubro de 2026**. contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição do interceptor de esgoto existente às margens do córrego marinheirinho, trecho 1 próximo à Rua Chukichi Kakuda, Jardim Roma Norte I, PONTO INICIAL LATITUDE -20.381295°; LONGITUDE -49.980454° e trecho 2 próximo à Rua Amancio Waideman, VI Distrito Industrial, PONTO INICIAL LATITUDE -20.381813°; LONGITUDE -49.987273°, Votuporanga-SP

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de abril de 2026.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/25 - Processo nº 57/2025

Votuporanga, 08 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 18 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: O contrato terá seu prazo expirado aos 12 de abril de 2026, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, **a partir de 13 de abril de 2026, com o término em 12 de abril de 2027. Parágrafo Único** - Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos atualmente é de 242 (duzentos e quarenta e dois) cartões alimentação, com o valor do cartão alimentação de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor mensal de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ **2.323.200,00** (dois milhões trezentos e vinte e três mil e duzentos reais), para 12 (doze) meses. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em **Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto**, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de **Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - ANEXO I** e proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de abril de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 08 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI

OBJETO DO TERMO ADITIVO : De acordo com o requerimento da contratada datado de 23/03/2026 e manifestação do Chefe do Setor de Operação e Manutenção, Sr. Rodrigo Ruvina Parisi, – desp 33 a 36 ldoc 24.760/2025 , conforme previsão em ata, item 6, subitem 6.1, tendo-se em vista que houve o esgotamento do quantitativo do Grupo 12 e a necessidade de aquisição do item, em que pese a ata ter o termo final previsto para 15 de outubro de 2026, considerando a vantajosidade para a Autarquia com a prorrogação da ata, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo, para que haja continuidade no fornecimento do material, objeto da ata em apreço. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, a detentora da ata manterá o valor praticado, totalizando R\$ **3.621,66** (três mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de ferramentas** equipamentos e materiais diversos destinados ao uso nas atividades operacionais e de manutenção da SAEV Ambiental.

| GRUPO 12 | | | | | | |
|----------|--|-----|-----|--------------|----------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 56 | <p>CORRENTES PARA MOTOPODA Passo da corrente 3/8" Ranhura de 1,1mm Tipo de sabre: R 30 cm Compatível com motopoda STIHL HT 75 – Referência 3610-000-1640</p> <ol style="list-style-type: none"> Corrente: 30 cm - 3/8 1,1 mm <ul style="list-style-type: none"> Especifica que o comprimento da corrente é de 30 cm, o passo é de 3/8 polegada e a espessura é de 1,1 mm. Modelos de Máquinas Compatíveis: Motoserras MS170 / MS180 / MS192T / MS193T / HT75 / HT131 / MSE141C <ul style="list-style-type: none"> Lista os modelos de motosserras compatíveis que podem usar esta corrente. Comprimento do Sabre: 30 cm <ul style="list-style-type: none"> Indica que o comprimento do sabre (barra guia) também é de 30 cm. Tipo de Corrente: 3/8' Picco Micro Mini <ul style="list-style-type: none"> Especifica o tipo de corrente como 3/8 polegada Picco Micro Mini. Número de Elos por Corrente: 44 <ul style="list-style-type: none"> Informa que há 44 elos na corrente. | PÇ | 03 | inter brasil | R\$ 107,50 | R\$ 322,50 |





| | | | | | | |
|----|---|----|----|-----------------|------------|------------|
| | <p>6. Número de Dentes por Corrente: 22</p> <ul style="list-style-type: none"> Indica que a corrente possui 22 dentes. <p>7. Espessura do Elo: 1,1 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> Especifica a espessura de cada elo como 1,1 mm. <p>8. Código do Produto: 3610-000-0044</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecer um código único do produto para identificação. | | | | | |
| 57 | <p>CORRENTES PARA MOTOSSERRA Passo da corrente 3/8" Ranhura de 1,6mm Tipo de sabre: R 40 cm Comprimento da corrente 36 dentes Compatível com motosserra Sthil MS 382 e MS 310 – Referência 3519-000-1640</p> <p>1. Passo da Corrente: 3/8"</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição: Distância entre três rebites consecutivos dividida por dois. Importante para a compatibilidade com a roda dentada. <p>2. Ranhura do Sabre: 1,6 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição: Largura da abertura onde a corrente se encaixa. Deve ser compatível com a espessura dos elos de acionamento. <p>3. Tipo de Sabre: R 40 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição: Tipo específico de sabre recomendado pelo fabricante com comprimento de 40 cm. <p>4. Comprimento da Corrente: 36 dentes</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição: Número de dentes ou elos de corte na corrente. | PÇ | 04 | inter brasil | R\$ 141,50 | R\$ 566,00 |



| | | | | | | |
|---------------------------|---|----|-----|-----------------|-----------|--------------|
| | Compatibilidade: Motosserra Stihl MS 382 e MS 310 | | | | | |
| 58 | FACA P/ ROÇADEIRA – FURO 25MM Fabricada em aço. Diâmetro da lâmina: 350mm. O orifício central em diâmetro de 25mm. Faca para roçadeira com lâmina de aço temperada especial nas 2 pontas; furo de 25 mm; espessura: 2,0 mm; comprimento: 355 mm; aço manganês 65 mn; compatível com roçadeiras Stihl FS 160/220/290 e todas que usar o furo de 25mm. | UN | 100 | inter brasil | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 59 | LIMA REDONDA Lima redonda para motosserra 8” 200x5.5mm – COM CABO – Referência Stihl 5605-771-5506 | UN | 04 | inter brasil | R\$ 8,29 | R\$ 33,16 |
| TOTAL R\$ 3.621,66 | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA ADITIVADA: R\$ **3.621,66** (três mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/04/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2025 – Processo nº 82/2025
Votuporanga, 08 de abril de 2026.

Oswaldo Carbalho da Silva - Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo nº 008/2025-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Ciência e Ação Ecossistemas Educacionais Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área educacional, visando a capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional, destinados aos dirigentes, coordenadores, professores e alunos da Unifev, conforme especificações constantes no Processo nº 008/2025 - FEV e respectivo contrato.

Objeto do aditivo contratual: prorrogação da vigência até 31/12/2026, permanecendo em vigor e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Data: 29/12/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" - COTIMARG

Licitações e Contratos

Extrato

COTIMARG - EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA MARAVILHAS DO RIO GRANDE.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

| Item | Código | UND | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|-----|------------|---|----------------|---------------|
| 1 | 019.002.004 | H | 75 | Contratação de capacitação com o tema "Design de Experiências Turísticas Urbanas e Rurais". | R\$ 666,40 | R\$ 49.980,00 |

Objeto: Contratação de capacitação com o tema "Design de Experiências Turísticas Urbanas e Rurais", com carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas, destinada a gestores públicos de turismo, empresários do setor e demais interessados vinculados à área de atuação da RT Maravilhas do Rio Grande e do Consórcio de Turismo Cotimarg, período de 12 (doze) meses.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 002/2026.

Valor global: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses (30/03/2026 a 30/03/2027).

Assinatura: 30 de março de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 08/04/2026.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a1a-507b-9695-d543-2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2590, ano XI, veiculado em 09 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 09/04/2026 às 08:42:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a1a-507b-9695-d543-2a>